



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 882/2021

Dispõe sobre a regulamentação, concessão e fixação de valores de diárias de Vereadores e servidores no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Diárias de Viagens são indenizações destinadas a atender as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção devida aos vereadores, secretários, assessores e servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem da sede do Município a serviço ou para participar de cursos, seminários, congressos ou evento de capacitação profissional.

Art. 2º- Os Vereadores e servidores terão direito a até 3 (Três) diárias mensais, desde que autorizadas pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibertioga, para desempenho de missão temporária de caráter estritamente legislativo.

Art. 3º- A Diária integral é devida sempre que for necessária o pernoite em outro Município, a cada período de 24 vinte e quatro horas de afastamento, quando não for necessário o pernoite e o afastamento for superior a 4 horas e inferior a 24 horas, o mesmo fará jus a meia diária.

Art. 4º- Os valores das diárias de viagem são os constantes conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Tabela de valores de diárias de viagem para o território Nacional.

DESTINO	VALOR COM PERNOITE	VALOR SEM PERNOITE
Cidades até 50km	R\$300,00	R\$150,00
Cidades até 200 km	R\$500,00	R\$250,00
Cidades acima de 200km exceto Belo Horizonte	R\$600,00	R\$300,00
Belo Horizonte	R\$800,00	R\$400,00
Brasília ou outras Capitais exceto Belo Horizonte	R\$900,00	R\$450,00

Art. 5º- Caso a despesa efetuada pelo servidor público ou agente político exceda o valor da diária de viagem, a diferença correrá por conta do mesmo, não havendo ressarcimento pela Câmara.

Art. 6º- As diárias deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas) da data prevista para o seu deslocamento, através de formulário próprio, constante no anexo I, a ser disponibilizado pelo Departamento correspondente, o qual, após aprovação, será encaminhado à contabilidade, antes do início do deslocamento, para que possam ser empenhados previamente.

Art. 7º- A diária não será devida nos seguintes casos:

- Quando o deslocamento se der dentro do território do Município;
- Quando o afastamento for inferior a 4 (quatro) horas;
- Quando dispuser de alimentação e hospedagem incluída em evento para o qual esteja inscrito;
- Seja exclusivo interesse do agente político ou do servidor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único- Havendo deslocamento e sendo legítima a despesa, e não sendo o caso de indenização através do pagamento de diárias de viagem e nem o de regime de adiantamento, a formalização da despesa deverá ocorrer mediante reembolso do valor despendido, hipótese em que se deve ser realizado empenho prévio por estimativa.

Art.8º- Os pedidos de solicitação de diárias deverão ser feitos através de formulário padronizado, expedido pela autoridade competente, contendo os seguintes elementos essenciais:

- a) Nome, cargo, emprego e função;
- b) Descrição objetiva de serviço a ser executado;
- c) Indicação dos locais onde o serviço será realizado;
- d) O período provável do afastamento;
- e) Valor unitário, quantidade de diárias e importância a ser paga.

Art.9º- Em todos os casos de deslocamento que ensejar o pagamento de diárias de viagem é obrigatória a apresentação do relatório circunstanciado do evento, curso, viagem ou similar, no prazo de 3 três dias úteis subsequentes ao retorno à sede, dirigido à autoridade concedente, devendo para isso utilizar o formulário constante no anexo II desta resolução, e/ou apresentação de alguns comprovantes específicos relativos as atividades exercidas na viagem, dentre outros.

- a) Bilhete de passagem aérea ou terrestre, e/ou recibo de transporte de taxi ou aplicativo;
- b) Documento fiscal do estabelecimento onde ocorreu a pousada, e/ou alimentação;
- c) Cópia dos certificados, ofícios e outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art 10- É competente para autorizar a concessão de diárias e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem o Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º- A forma de transporte a ser utilizada será autorizada levando-se em conta a urgência e o custo da viagem;

§2º- Quando se tratar de transporte aéreo, o beneficiário da diária deverá fazer uso preferencialmente da classe econômica;

§3º- Ao servidor ou agente político poderá ser concedido adiantamento de numerário para aquisição de passagens, exceto aéreas, caso não seja utilizado para viagem veículo oficial;

Art.11- Ficam aprovados e passam a ser parte integrante deste Projeto de Lei os anexos I e II.

Art. 12- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art.13- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibertioga/MG, 06 de maio de 2021.

RONALDO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGENS

MUNICÍPIO DE IBERTIOGA		RELATORIO DE VIAGENS		EXERCÍCIO:	
() Antecipadas					
() Vencidas					
Dados					
Nome:				CPF:	
Cargo/Função:					
Setor: Câmara Municipal de Ibertioga					
Nome do Banco: Banco do Brasil		Cod. Banco:001		Agência: 0062-0	
PRESTAÇÃO DE CONTAS					
DIA	MÊS	DESTINO	HORÁRIO SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	TRANSPORTE UTILIZADO
Veículo Oficial Placa:					
Descrição/viagem:					
Despesas Realizadas	Valor Recebido	Valor Aprovado	Valor a Restituir	Valor a Ressarcir	Guia de Lançamento
Diária					
Passagem					
Total					
Recebi o valor acima em:					
Assinatura do solicitante:					
Aprovação do Responsável pela Concessão:					
-----/-----/----- DATA		----- Assinatura			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I - Solicitação de Diárias de Viagem

Formulário para solicitação de diárias de viagem.

Município de Ibertioga		Solicitação de diárias de viagens	
Exercício:		Data da solicitação:	
Solicitante:			
Função/Cargo:		Setor: Câmara Municipal	
Período do Afastamento:			
Início:	Horário:		
Retorno:	Horário:		
Localidade(s):	Cidade(s):	Estado(s):	
Objetivo:			
Despesas			
Tipo de Despesa	Valor solicitado	Valor Aprovado	
Diárias:			
Total:			
Aprovação:			
Data:			
Carimbo:	Assinaturas:		